



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.386

23 DE JULHO DE 2025

Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 47.957.488/0001-03.

Proc. Adm. nº 845/2.024 – Pregão Eletrônico nº 44/2.024 – Contrato nº 378/2.024 – Protocolo nº 23.201/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, as quais serão destinadas às Secretarias e demais departamentos da Administração Municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, até o dia 18/09/2025 conforme previsão no artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de julho de 2.025.

Ibiporã, 18 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2025

A Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação através da Divisão de Fiscalização nos termos da Lei nº 2.206/08-Código de Posturas do Município de Ibiporã, em seu Art. 25, §1º perpetrar a presente AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO POR EDITAL, tendo em vista que não houve êxito nas tentativas de busca e localização dos sujeitos passivos abaixo identificados para autuá-los pessoalmente ou por correspondência pela ausência de cumprimento da Notificação para executar os serviços de roçagem e limpeza dos terrenos e quintais, conforme disposto nos Arts. 37, 38 e seus parágrafos e 43 da mesma lei:

Art. 37. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio, os seus quintais, pátios, prédios e terrenos;

Art. 38. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados;

§1º Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação do edital no órgão oficial de imprensa no município, para que procedam a sua limpeza, e quando for o caso, a remoção do lixo nelas depositado.

§2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas como os serviços, na base de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente.

§ 3º. Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido.

Art. 43. É proibido, nos quintais, pátios e terrenos da cidade, vilas e povoados, o plantio e a conservação de plantas que possam constituir foco de mosquitos e outros insetos nocivos à saúde ou que, pelo seu desenvolvimento, ameacem a integridade dos prédios vizinhos ou sobre eles projetem sombras incômodas, folhas, galhos, frutos, ramos secos ou ainda que em queda accidental possa causar vítimas ou danos às propriedades, exceção dos produtos hortifrutigranjeiros que não ultrapassem a 50 (cinquenta) centímetros do solo.

Tendo em vista que, os proprietários dos imóveis se encontram em lugares incertos e não sabidos, conforme documentação apensa nos Processos Administrativos Fiscais-PAF's fica pelo presente AUTUADOS os sujeitos passivos relacionados abaixo, que não providenciaram a ROÇAGEM E LIMPEZA DOS TERRENOS E QUINTAIS, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do Edital de Roçagem nº 001/2025 de 22/05/2025.

Nome do Proprietário	Insc. Mun. nº	PAF nº	Auto de Infração nº	Identificação do Lote			
				Av. / Rua	Quadra	Lote	Bairro
Aparecido Pereira Cezar	10709	343/2025	150/2025	Rua Arapongas	04	08	Jardim John Kennedy
Israel da Silva Amancio	16556	3914/2024	143/2024	Rua Laerte Pelizer	09	21	Residencial do Lago I

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Silvino Aparecido de Souza	10799	1887/2025	138/2025	Rua Tapuias	11	03	Jardim John Kennedy
Brechó Randolpho	4633	1524/2025	139/2025	Rua José Willibaldo Colling, 39	11	05	Cjto. Hab. Angelo Maggi
Reynaldo Franchello	8159	1255/2025	136/2025	Rua Santa Mariana	01	05	Jardim Santa Paula
Reynaldo Franchello	8158	1254/2025	137/2025	Rua Luiz Carlos Zani	01	04	Jardim Santa Paula

Caso não haja, por parte dos proprietários dos imóveis o atendimento deste edital em tempo hábil e considerando o dever de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos e tornamos público que a Prefeitura procederá a capina e a remoção dos resíduos depositados nos referidos imóveis, conforme estabelecido, nos parágrafos do Art. 25:

§1º Desconhecendo-se o paradeiro do infrator, far-se-á a intimação por meio de Edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município.

§2º Esgotados os prazos sem que tenha o infrator cumprido à obrigação, a Prefeitura, pelo seu órgão competente, observadas as formalidades legais, providenciará a execução da obra ou serviço, cabendo ao infrator indenizar o seu custo acrescido de 30% (trinta por cento) a título de administração, prevalecendo para o pagamento o prazo fixado no artigo 24 deste Código.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 22 de Julho de 2025.

Maura Renata Hezel Roik

Fiscal – Mat.4969

Wesley Consolin

Coordenador Administrativo da Divisão de Fiscalização

Flávio Ferreira Tavares

Fiscal – Mat. 4949

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM Nº 001/2025

ERRATA:

Onde lia-se:

Nome do Proprietário	Insc. Mun. nº	PAF nº	Notificação nº	Identificação do Lote			
				Av. / Rua	Quadra	Lote	Bairro
Francisco Pereira Cezar	10709	343/2025	67/2025	Rua Arapongas	04	08	Jardim John Kennedy

Lê-se:

Nome do Proprietário	Insc. Mun. nº	PAF nº	Notificação nº	Identificação do Lote			
				Av. / Rua	Quadra	Lote	Bairro
Aparecido Pereira Cezar	10709	343/2025	67/2025	Rua Arapongas	04	08	Jardim John Kennedy

Ibiporã, 23 de Julho de 2025.

Maura Renata Hezel Roik

Fiscal – Mat.4969

Wesley Consolin

Coordenador Administrativo da Divisão de Fiscalização

Flávio Ferreira Tavares

Fiscal – Mat. 4949

Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno nº 008/2025

Nome: BSA EMPREENDIMENTOS E LOTEADORA SPE – LTDA

I.M.: 32050 CNPJ: 28.506.482/0001-75

Endereço: AV. DR. ISMAEL ALONSO Y. ALONSO, JD. PIRATININGA II, 2651, SALA 02

Corresponsável: Josiane da Silva Mariano

CPF: 065.533.149-26

Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 3949/2024

Considerando o disposto nos Art's 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,

Considerando o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 3949/2024 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente ao imóvel de propriedade de BSA Empreendimentos e Loteadora SPE – LTDA / Josiane da Silva Mariano, situado a Rua Odival Luiz Galassi Q20 L04, no Residencial Campo Belo.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Considerando todos os trâmites administrativos já esgotados através da NOTIFICAÇÃO nº 1324/2024, lavrada em 28/08/2024, AUTO DE INFRAÇÃO nº 443/2025, lavrado em 05/11/2024, pela Divisão de Fiscalização.

Considerando o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Flávio Ferreira Tavares
Fiscal – Matr. 4949-1

Wesley Consolin
Coordenador da Divisão de Fiscalização

Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno
nº 007/2025

Nome: ROSIMARI PIAI SILVEIRA

I.M.: 19145 CPF: 650.103.029-34

Endereço: Rua Iuguslávia, 97 – Jardim Vilas Boas, Londrina/Pr, CEP 86.046-420.

Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 623/2025

Considerando o disposto nos Art's 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,

Considerando o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 623/2025 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente ao imóvel de propriedade de ROSIMARI PIAI SILVEIRA, situado a Rua Glória Nunes Marques, Quadra 08, Lote 16 no Beltrão Park Residence.

Considerando todos os trâmites administrativos já esgotados através da NOTIFICAÇÃO nº 126/2025, lavrada em 17/02/2025, AUTO DE INFRAÇÃO nº 87/2025, lavrado em 27/03/2025, pela Divisão de Fiscalização.

Considerando o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maura Renata H. Roik
Fiscal – Matr. 4969-1

Wesley Consolin
Coordenador da Divisão de Fiscalização

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 064/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar a relação do resultado dos HABILITADOS e INABILITADOS para o evento denominado **“ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS”**.

Prot.	Requerente	Situação
7764	DOUGLIMAR CORREA DA SILVA	Habilitado
7765	MARY AMME MAGALHÃES SARTO	Habilitado
7777	IANE DUARTE DE JESUS SILVA	Habilitado
7812	ANA GABRIELA CARDIN	Habilitado

Em conformidade com o Termo de Prorrogação do Edital, fica aberto o prazo de recurso sendo o dia 24/07/2025, até as 15:00 hrs de forma presencial. Caso não haja apresentação de recurso fica suprimido a necessidade de publicação da lista final com os habilitados, ficando agendado conforme o termo o sorteio dos espaços para o dia 25/07/2025 na sala da Divisão de Patrimônio as 10:00hrs

Ibiporã, 23 de julho de 2025

Lucas Roverato Pereira
Mat.4098-1

JOÃO PAULO DE ASSIS
Mat. 3378-1

Alan Diego Ferreira
Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 014/2025

SÚMULA: Aprova alteração de Plano de Aplicação referente a Transferência Voluntária – SIG TV – nº 202418670009 da Organização da Sociedade Civil – APADEVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 23 de julho de 2025,
RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar alteração de Plano de Aplicação referente a Transferência Voluntária – SIG TV – nº 202418670009 da Organização da Sociedade Civil – APADEVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 23 de julho de 2025.

Márcia Cristina Silva Barbieri

Presidente do CMAS

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços comum de engenharia para melhorias na infraestrutura do SAMAE de Ibiporã.
Execução:	Os serviços deverão ser executados acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, sendo sua execução em um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	CONTATO ENGENHARIA E OBRAS LTDA (CNPJ 04.471.954/0001-33) , vencedora do lote 01, com o valor total de R\$ 271.499,99 (Duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Valor Total:	R\$ 271.499,99 (Duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Ibiporã, 23 de julho de 2025. MARICÉLIA SOARES DE SÁ Diretora-Presidente	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	Registro de Preço para eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens e reserva de hospedagem.
Execução:	Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência da Ata:	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	LOUIS TOUR VIAGENS & TURISMO LTDA (CNPJ 10.140.354/0001-95) , vencedora do lote 01, com o valor total de R\$ 26.041,40 (vinte e seis mil, quarenta e um reais e quarenta centavos).
Valor Total:	R\$ 26.041,40 (vinte e seis mil, quarenta e um reais e quarenta centavos).
Ibiporã, 23 de julho de 2025. MARICÉLIA SOARES DE SÁ Diretora-Presidente	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 16/2024 CELEBRADO ENTRE O SAMAE & GUSTAVO AZEVEDO PINTO
(PREGÃO 10/2024)

Contratante:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado:	GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ: 08.688.131/0001-15
Processo:	Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Ata de Registro de Preço nº 16/2024.
Objeto:	Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em 5,18% (cinco inteiros e dezoito décimos de milésimos por cento), conforme índice INPC-IBGE acumulado no período da Ata de Registro de Preço nº 16/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral para reposição do estoque do almoxarifado do SAMAE.
Valor Unitário:	Conforme tabela abaixo.
Valor Total:	R\$ 367.415,33 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos).
Recursos:	Próprios.
Aditamento de Prazo:	De 09 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026.
Data da Assinatura do Termo:	22 de julho de 2025.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



GUSTAVO AZEVEDO PINTO					
Lote	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo em tolueno ou xileno para couro e borracha Lata com 730g.	Unid.	4	R\$ 51,54	R\$ 206,16
2	ARAME FARPADO ROLO COM 500 M	Unid.	2	R\$ 362,87	R\$ 725,74
3	ARAME GALVANIZADO Nº18 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: arame galvanizado bitola: nº 18, fio único	kg	10	R\$ 17,88	R\$ 178,80
6	ARAME GALVANIZADO Nº 16	kg	20	R\$ 17,35	R\$ 347,00
9	ARAME RECOZIDO Nº 12	kg	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
10	ARAME RECOZIDO Nº18	kg	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
12	AREIA GROSSA 1ª QUALIDADE	m3	300	R\$ 156,19	R\$ 46.857,00
13	AREIA MÉDIA PADRÃO RIO PARANÁ	m3	300	R\$ 154,29	R\$ 46.287,00
14	ARGAMASSA, SACA COM 20KG	Unid.	50	R\$ 26,82	R\$ 1.341,00
15	Bico pulverizador 1/4 com engate rápido para compressor de ar, utilizado em lava rápido para a aplicação de produtos de limpeza.	Unid.	6	R\$ 38,17	R\$ 229,02
19	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM.	m	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00
20	CAL SACA 8 KG, PARA PINTURA COM COLA	Unid.	50	R\$ 14,42	R\$ 721,00
21	CAL SACA DE 20 KG CONSTRUÇÃO QUENTE	SACAS	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
22	CIMENTO PORTLAND CP II Z-32 - SACAS DE 50KG	Unid.	1500	R\$ 37,32	R\$ 55.980,00
23	Diluyente Aguarrás. Galão com 5 litros. A base de solventes alifáticos e aromáticos. Não deve conter álcool, benzeno ou querosene.	Unid.	10	R\$ 68,37	R\$ 683,70
31	Grampo cerca polido 1x9 pacote de 1kg	kg	2	R\$ 17,88	R\$ 35,76
32	Madeirite tapume para construção 2.20 x 110 x 17mm	Unid.	50	R\$ 115,70	R\$ 5.785,00
33	Malha POP utilizada em lajes e pisos. Produzida com aço CA-60, nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento. Medida 2x3 (LxC), malha 20x20m, diâmetro 3,4mm.	Unid.	20	R\$ 39,97	R\$ 799,40
34	Parafuso sextavado para telha de fibrocimento de 5 e 6mm. Com arruela de borracha.	Unid.	36	R\$ 0,79	R\$ 28,44
35	PEDRA BRITA GRADUADA	m3	100	R\$ 139,89	R\$ 13.989,00
36	PEDRA BRITADA 1	m3	120	R\$ 141,99	R\$ 17.038,80
37	PEDRA BRITADA 2	m3	80	R\$ 151,99	R\$ 12.159,20
38	PEDRA Nº1/2	m3	100	R\$ 141,99	R\$ 14.199,00
39	PEDRA PEDRISCO	m3	50	R\$ 122,01	R\$ 6.100,50
40	PEDRA RACHÃO	m3	80	R\$ 163,03	R\$ 13.042,40
41	PÓ DE PEDRA	m3	500	R\$ 138,84	R\$ 69.420,00
47	PREGO 12 X 12 Características mínimas: prego com cabeça 12x12; tamanho 2x30 mm; galvanizado; podendo ser fixado em diversas superfícies; deve ser resistente à corrosão; entregue em embalagem plástica com 1 kg.	kg	4	R\$ 16,83	R\$ 67,32
49	Prego 17x21 corpo liso galvanizado com cabeça, tamanho 2?? x 110 mm; ponta tipo diamante; entregue em pacotes de 1kg.	kg	20	R\$ 10,26	R\$ 205,20
50	Prego 18x24mm corpo liso galvanizado com cabeça, tamanho 3,40 x 55,20 mm; ponta tipo diamante; entregue em pacotes de 1kg.	kg	6	R\$ 10,26	R\$ 61,56
51	PREGO 19 X 36 Especificações Mínimas: acabamento polido corpo liso galvanizado cabeça cônica e axadrezada ponta tipo diamante dimensões: medida: 19 x 36 medida em Pol x BWG: 3.1/4 x 9 diâmetro: 3,9mm comprimento: 82,8mm. Pacote de 1kg.	kg	6	R\$ 10,26	R\$ 61,56
52	Prego 22x48mm corpo liso galvanizado com cabeça, tamanho 5,40 x 110,40; ponta tipo diamante; entregue em pacotes de 1kg	kg	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
53	Prego com cabeça 18x27mm acabamento polido corpo liso galvanizado com cabeça cônica, ponta tipo diamante; entregue em pacotes de 1kg	kg	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
55	Reparo para válvula de descarga 1.1/4x1.1/2 DN40	Unid.	10	R\$ 50,49	R\$ 504,90
70	THINNER FORTE - 5 LITROS Características mínimas: Indicado para diluir esmaltes sintéticos, primers e lacas a base de nitrocelulose (lacas, ducos, seladoras, vernizes e etc). Norma ABNT-NBR 14725. Conteúdo: 5 litros.	Unid.	5	R\$ 72,57	R\$ 362,85
71	TIJOLO 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE	ml	4	R\$ 751,40	R\$ 3.005,60
72	TIJOLO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 19x9x5	ml	10	R\$ 749,61	R\$ 7.496,10
76	Torneira para lavatório metálica com acabamento cromado, alta resistência, sistema de vedação, bitola ¾, material de 1ª linha.	Unid.	10	R\$ 55,75	R\$ 557,50
77	Treliça H12 pesada 6.0x4.2x5mm	Unid.	12	R\$ 53,64	R\$ 643,68
78	VERGALHÃO CA-50 12,5MM (1/2"). Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 12,5 mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480	Unid.	15	R\$ 79,94	R\$ 1.199,10
79	Vergalhão CA-50 16mm (5/8") acabamento nervurado, comprimento da barra 12m, bitola do ferro 16mm, norma técnica ABNT NBR 7480	Unid.	50	R\$ 129,37	R\$ 6.468,50
81	Vergalhão CA-50 8mm (5/16") acabamento nervurado, comprimento da barra 12m, bitola do ferro 8mm, norma técnica ABNT NBR 7480	Unid.	360	R\$ 31,55	R\$ 11.358,00
85	Aditivo impermeabilizante acelerador ultra rápido, que permite o estanqueamento instantâneo de vazamentos e infiltrações, utilizado no processo de endurecimento do concreto e argamassa. Balde com	Unid.	100	R\$ 270,31	R\$ 27.031,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



20 KG. Utilizados no precesso de endurecimento de concreto				
VALOR TOTAL:				R\$ 367.415,33

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora Presidente do SAMAE

EXTRATO DO TERMO CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 – PREGÃO 10/2025

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: D.S.F. Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ: 59.599.809/0001-24.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 10/2025 – Ata de Registro de Preços nº 35/2025.
Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 35/2024, referente a Ata de Registro de Preço para a aquisição parcelada de EPI para o SAMAE - Ibiporã/PR.
Fundamentação: Cancelamento de Ata de Registro de Preços, de forma unilateral, por interesse da Administração Pública, fundamentado nos artigos 165, I, “e” da Lei nº 14.133/2021, art. 80 do Decreto Municipal nº 11/2023 e nos termos da cláusula oitava, no item 8.1, 8.1.1, 8.1.2, cláusula nona nos itens 9.1 e 9.2 da referida ata.
Data da assinatura: 23 de julho de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial